



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO
Em 06/06/96,
Jornal O Paraná
Benito
CONT. VISTO

LEI Nº 198/96

Súmula: Denomina o Colégio Municipal, a ser construído na localidade de Pinhalzinho neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica denominado o Colégio Municipal, a ser construído na localidade de Pinhalzinho, no Município de Santa Tereza do Oeste, de "FRANCISCO DIAS BERNARDO".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 04 de junho de 1996.

Francisco Menin
Prefeito Municipal